



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

Birigüi, 26 FEV. 2007

Presidente

INDICAÇÃO Nº 40/07

CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.423 – ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTONIO VOLPE PARA DENOMINAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

Senhor Presidente:

Através da Lei nº 4.423, de 15 de setembro de 2.004, foi dado o nome do saudoso Senhor Antônio Volpe à Guarda Civil Municipal de Birigüi, como reconhecimento público pela sua atuação na área da Segurança Pública, quer como Guarda Noturno, quer como comandante da Guarda Noturna de Birigüi, associação civil que por décadas funcionou em nossa cidade oferecendo tranquilidade à população.

Em 18 de setembro de 2.006, apresentamos ao Plenário desta Casa INDICAÇÃO Nº 226/06, que recebeu resposta do Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício nº 637/2006, lido em sessão de 6 de novembro desse ano.

Promulgada e publicada regularmente a Lei em questão, não mais comporta questionamento de qualquer espécie. Por estranho que possa parecer, no entanto, o ofício citado não traz uma posição do Prefeito Municipal a propósito, mas apenas capeia um expediente com manifestação em contrário ao objeto da Lei nº 4.423, feita pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Comandante da Guarda Civil Municipal de Birigüi, o que deve ter ocorrido por



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

força de orientação equivocada dada ao Chefe do Executivo, que redundou no encaminhamento da questão pelo Prefeito àquela autoridade.

Por maior que seja o respeito que dedicamos ao Secretário Municipal de Birigüi, ele extrapolou de suas funções, criticando a iniciativa de se dar o nome de Antônio Volpe à Guarda Civil Municipal de Birigüi. Caberia ao Secretário, apenas e quando muito, devolver o expediente ao Prefeito, declinando de qualquer manifestação sobre o assunto, porque, ao se manifestar estaria invadindo esfera de competência exclusiva do Poder Legislativo e do Poder Executivo, o que acabou por fazer.

Assim, uma vez mais, por intermédio de Vossa Excelência e lembrando ao Chefe do Executivo que as leis, tal qual os contratos, devem ser cumpridas, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de fazer aplicar a Lei Municipal nº 4.423, tomando todas as providências para que o nome do homenageado seja inscrito no prédio da Guarda Municipal, em suas viaturas e em seus papéis de expediente, para que se concretize a homenagem feita, porque, da forma como o assunto está sendo tratado, o que vemos, no mínimo, é um desrespeito à memória de Antônio Volpe, caracterizando suma injúria aos seus familiares, birigüienses que residem entre nós.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 26 de fevereiro de 2.007.

= EDSON SANTA ROSA, =
VEREADOR.